



Câmara Municipal de Maracaju
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Francisco Marcondes, nº 201.
CNPJ: 15.469.117/0001-96 / Telefone: (67) 3454-8000

Projeto De Lei Legislativo nº 4/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.978 de 29 de junho de 2020, e dá outras Providências.

art. 1º Fica reajustado o valor do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral no percentual de 14,59% (quatorze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), alterando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.978, de 29 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 27.420,50 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 22.850,41 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 12.186,88 (doze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 03 de Janeiro de 2022.

ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Vereador Presidente - PSDB

GUSTAVO LUIS DUÓ
Vereador Vice Presidente - PP

JEFERSON APARECIDO LOPES
Vereador 2º Vice Presidente - PP

ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
Vereador Membro - PP

OSEIAS CARVALHO RODRIGUES



Câmara Municipal de Maracaju
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Francisco Marcondes, nº 201.
CNPJ: 15.469.117/0001-96 / Telefone: (67) 3454-8000

Vereador 2º Secretário - PP